

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Ao primeiro dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, e do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e três da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.
O Senhor Vereador Francisco de Sousa não votou por não ter estado presente na reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e do Senhor Vereador Paulo Gamito.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Relatório Semestral do Auditor externo sobre a situação económica e financeira Município.

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Um – Dar conhecimento do relatório semestral sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1º semestre de 2016, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas.

Dois – Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS.-

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezasseis/Dois Mil e Dezanove. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS.-

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Orçamento Dois Mil e Dezasseis -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dezasseis. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezasseis. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS.-

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero e dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.-

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2017; -----
- Para prédios urbanos 0,375% -----

Dois – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea c) do nº 1 do artº 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013, de (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS.-

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero e dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.-

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Um – Definir para o ano 2017 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município. -----

Dois – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25 e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS.-

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Derrama/ano de 2017-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero e dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.-

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Um – Que seja lançada a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2017, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----

Dois – Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior.-----

Três – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea b) do n.º 14 e do n.º 1 e 2 do artigo 18 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS.-

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz – Adjudicação-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero cinco de dois mil e dezasseis e informação número cento e nove de dois mil e dezasseis da Divisão de Projetos e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa **Rui & Candeias, Lda.**, pelo valor de 559.749,16€, acrescido de IVA no valor de 33.584,95 €, **totalizando 593.334,11 € (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta e quatro euros e onze cêntimos)**, conforme proposta apresentada que se junta em anexo. -----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – No seguimento da deliberação camarária adotada em reunião de 09 de junho de 2016, foi aberto procedimento de concurso público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 10.08.2016, tendo sido elaborado o relatório preliminar.-----

DOIS - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes da qual não houve pronúncias e que se junta em anexo relatório final. -----

TRÊS - Trata-se de um **contrato escrito**. -----

QUATRO – A execução da obra, está prevista em PPI para **2016** de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/096 – Melhoria das condições de mobilidade da Rua Professor Egas Moniz, sendo a estimativa de repartição de encargos para: -----

-**2016** no valor de 94.000,00€ acrescido de IVA (5.640,00€) que perfaz um total de **99.640,00€ (noventa e nove mil seiscentos e quarenta euros)**; -----

-**2017** no valor de 465.749,16€ acrescido de IVA (27.944,95€) que perfaz um total de **493.694,11€ (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e quatro euros e onze cêntimos)**. -----

CINCO - Ao abrigo do Artº 123º, Artº 147º, Artº 148º, e alínea d) do n.º 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (Decreto Lei Nº 18/2008, de 29 de janeiro). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Requalificação e Valorização do Parque Central – Libertação parcial de Garantias-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e dez e Informação número cento e oito de dois mil e dezasseis da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um: Ratificar o meu ato administrativo de 25-08-2016 que aprova a libertação de 90% do valor da Caução (garantia bancária n.º 00362807 do Banco Espírito Santo, S.A.) e 90% da Retenção, relativa à empreitada em referência, adjudicada à empresa IBERSILVA, Sucursal em Portugal. -----

FUNDAMENTOS: Um: Foi realizada vistoria à obra dia 20-04-2016, sendo que a mesma não apresentava anomalias aparentes imputáveis ao empreiteiro. -----

Decorridos 4 anos do período de garantia, o valor a libertar é de **90% da Garantia Bancária** n.º 00362807 do Banco Espírito Santo, S.A., correspondente a 35.278,62€, (trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos) ficando retido 3.919,85€ (três mil novecentos e dezanove euros e oitenta e cinco cêntimos) e **90% da retenção** correspondente a 35.347,25€ (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte cinco cêntimos), ficando retido 3.927,47€. -----

Dois: Art.º 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, Art.º 397º e Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso da competência delegada-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 10/DOGU/SAU, de dois mil e dezasseis, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO da informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS

ASSUNTO: Bailes – Isenção do pagamento de taxas

REFERÊNCIA: Proc. 55/SAC/DCD/16 e Procs. 97,98,99 e 100/TL/DIVERSÃO PROVISÓRIA/16

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Apoiar a realização de nove Bailes, promovidos pela Associação de Moradores da Zona de Brescos na sala de Convívio da Associação em Brescos nos dias 10 e 24 de setembro; 1, 15 e 29 de outubro; 12 e 26 de novembro e 10 e 31 de dezembro de 2016 das 20h às 05h, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de ruído e das taxas de Diversão Provisória no valor de 246,60€.

FUNDAMENTOS: De Facto: - A "Associação de Moradores da Zona de Brescos" tem como fim o desenvolvimento nas áreas desportiva, recreativa, cultural e Social, bem como a melhoria das condições de vida e bem estar da População da Zona de Brescos.

De Direito: - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2016/2017 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico-Casas do Povo de Abela e S. Domingos, e Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado (AADIES)

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação nº 130/DEASS/2016 processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2016

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Um – que o preço da refeição a praticar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2016/2017 seja de 1,46€;

Dois – alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06 ao ano letivo 2016/2017, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos;

Três – que o valor a compartilhar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo:

a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras;

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno;

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal.

Quatro - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte:

Casa do Povo de Abela - escalão A – 4,00 €; escalão B - 3,27 €; não carenciado – 2,54 €;

Casa do Povo de S. Domingos - escalão A – 3,80 €; escalão B - 3,07 €; não carenciado – 2,34€;

Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado - escalão A – 4,00 €; escalão B - 3,27 €; não carenciado – 2,54 €.

FUNDAMENTOS: - alínea hh) do número 1 do artigo 33º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/1984, de 28 de dezembro;

- nº 1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015, de 30 de julho;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- informação prestada pelas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar e refeições escolares-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, informação nº 121/DEASS/2016, de 25 de agosto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: **Um** – considerar, para o ano letivo 2016/2017, os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2015/2016, constantes do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho.

Dois - Manter a extensão dos apoios e critérios aplicados ao 1º ciclo, à Educação Pré-Escolar.

Três – considerar como valores a atribuir para livros e material escolar, para o ano letivo 2016/2017, os seguintes: -----

Educação Pré-Escolar – escalão A – 25,00€ (vinte e cinco euros)-----

----- escalão B – 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) -----

1º ciclo do Ensino Básico – escalão A – 75,00€ (setenta e cinco euros)-----

----- escalão B – 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) -----

FUNDAMENTOS: **1** - Adotam-se os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2015/2016, constantes no nº 1, nº 2 e nº5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

2 – considerando os valores de referência dos manuais escolares para o 1º Ciclo; -----

3 - alínea d), do nº1, do Artigo 13º e alíneas b) e d), do nº 3, do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e Despacho nº 11861/2013, de 12 de setembro;-----

4 - nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 399- A/ 84, de 28 de dezembro.----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião a respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião

